ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.894/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimonio Muni - cipal "QUINDANGUES", à MARIA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

Faço sabre que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado na Avenida Caiapós Quadra 30 Lote nº 07, à MARIA SILVA, no Bairro das Laranjeiras, limitando-se pelo lado direito, com o lote nº 09; pelo lado esquerdo com o lote nº 05; fazendo frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito medindo, 10,00m de fren -te por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janei -ro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.